ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	298/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 10/02/2023 09:41		Previsão	
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	6/2023
Descrição	OFÍCIO Nº020/2023: PROJETO DE LEI: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO, VIA FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A FIRMAR PARCERIA COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019/2014, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA QUE, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O PODER EXECUTIVO, CONTRIBUAM PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor: 0,00		Dt. Doc.: 10/02/2023	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 020 /2023 CATALÃO, 10 DE fevereiro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Município de Catalão, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a firmar parceria com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com Organizações da sociedade civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidade de interesse público, e dá outras providências".***

O presente Projeto de Lei requer autorização para celebrar termo de fomento com as entidades citadas no Projeto, entidades sem fins lucrativos, algumas, parceiras do Município há vários anos, outras, iniciando agora.

Em anos anteriores, o Poder Executivo já realizava o repasse de valores a algumas dessas Entidades, em forma de convênio, no entanto, com a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, a forma de repasse foi modificada, levando em conta as exigências contidas na referida Lei.

O regime jurídico das parcerias entre a Administração e Organizações da Sociedade Civil trouxe normas gerais, bem como traçou diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação, instrumentos hábeis para a transferência de recursos

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

públicos, a fim de auxiliar as organizações da sociedade civil na consecução do interesse público, tendo em vista a impossibilidade da Administração Pública realizar integralmente os serviços e programas em todas as áreas.

Destacamos que das Entidades citadas acima, que já tiveram parceria com a municipalidade, prestaram contas regularmente dos valores anteriormente recebidos.

Assim, diante do exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe, importante para as Entidades Parceiras do Município de Catalão na nobre missão de ensinar, orientar, amparar, proteger, socorrer e atender às diversas necessidades de nossa população, com cada Programa que será implementado.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº.....10.....DE .....10.....DE .....fevereiro.....DE 2023.

"Autoriza o Município de Catalão, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a firmar parceria com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com Organizações da sociedade civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidade de interesse público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão, autorizado a firmar parceria com pessoas jurídicas consideradas como Organização da Sociedade Civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público, com repasse de recursos públicos financeiros para auxiliar no desenvolvimento de diversos projetos, todos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2023, a serem implementados pelas seguintes Entidades parceiras:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

CNPJ	INSTITUIÇÃO	PROJETO	OBJETIVO	Valor a ser repassado (R$)
30.872.313/0001-09	ACB- Associação Casa de Biel	Projeto Banda Música Gabriel Ferreira	Promover formação cultural, gerar impacto positivo na vida de crianças e adolescentes, auxiliar no processo de apropriação, transmissão e criação de práticas músico- culturais, como parte da construção da cidadania.	R$ 175.206,96
09.028.369/0001-87	ASCITE - Associação Catalana de Treinamento Esportivo	Handebol para ELES	Ampliar o atendimento da demanda sócio esportiva em Catalão, para combater a marginalidade e a falta de políticas públicas na área, além de promover a saúde através da atividade esportiva orientada.	R$ 119.027,04
09.028.369/0001-87	ASCITE - Associação Catalana de Treinamento Esportivo	Handebol para ELAS	Ofertar as atividades para crianças e adolescentes a partir dos 5 anos de idade, nos bairros Castelo Branco, São João e entorno, cujos locais também são alvos de índice de vulnerabilidade social	R$ 119.027,04
08.652.127/0001-05	ABECAT - Associação Beneficente Esportiva Catalana	O Futebol Delas	Oportunizar a prática orientada da modalidade esportiva Futebol feminino aprimorando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, até 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos envolvidos no projeto, contribuindo para o empoderamento dessas meninas.	R$ 120.000,00
18967172/0001-02	Associação Catalana de Equoterapia	Atendimento e a escuta especializada aos pais e/ou responsáveis dos praticantes de equoterapia	O projeto tem como objetivo geral o atendimento e a escuta especializada aos pais e/ou responsáveis dos praticantes de Equoterapia, promovendo melhoras no cotidiano de crianças e adolescentes.	R$ 64.600,00
04.076.070/0001-24	Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro de Conivência do Menor Aprendiz	Karatê Cidadão	oportunizar a prática da modalidade esportiva karatê nos Distritos de Pires Belo e Santo Antônio do Rio Verde, levando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e	R$ 118.000,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

			contribuindo para a formação de habilidades individuais e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários	
04.076.070/0001-24	Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro de Convivência do Menor Aprendiz	Acolher e Compreender para formar jovens	Atendimento de orientação e apoio psicosócioeducativo às crianças e adolescentes, com ênfase às demandas emergenciais de desvios comportamentais e dificuldades de aprendizagem.	R$ 112.000,00
25.312.157/0001-83	Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI da PMC Polivalente Dr. Tharsis Campos	Construindo o Futuro II – Qualidade e Segurança	Tornar o ambiente mais seguro, acolhedor e adequado através de reparos e adequações da rede elétrica	R$ 59.765,07
03.887.815/0001-22	Creche São Francisco de Assis	Reestruturando a Creche	Reforma dos armários das salas de aula, cozinha e sala de TV, instalação de câmeras de segurança nas salas de aulas e áreas de convivências dos alunos, cobertura da entrada da Creche São Francisco de Assis	R$ 133.925,90
30.993.330/0001-96	Associação Laços de Bem	Alfabetização e Letramento através de Jogos e Brincadeiras,	Alfabetização e letramento de crianças e adolescentes que se encontram fora da idade padrão para alfabetização.	R$ 238.579,20
07.882625/0001-73	Fundação Dom Pedro II	Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM	Executar o Programa educacional Bombeiro Mirim no município de Catalão, buscando despertar nas crianças: civismo e cidadania, bons hábitos, hierarquia, noções de primeiros socorros, saúde, doenças infectocontagiosas, acidentes domésticos, meio ambientes, cidadania, civismo, educação no trânsito.	R$ 79.187,68
05.783.472/0001-81	Fundação Tiradentes	PROERD – Programa Educacional de Resistência às	O PROERD desenvolve seu trabalho tem como base a tríade: Polícia Militar, a escola e a família, um esforço para ensinar a	R$ 119.919,99

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

		Drogas e à Violência	crianças e adolescentes habilidades para tomada de decisões seguras e responsáveis	
05.783.472/0001-81	Fundação Tiradentes	Polícia Militar Mirim	Busca proporcionar a crianças e adolescentes reforço escolar, civismo, prática esportiva, ordem unida, capacitando hoje o cidadão de amanhã.	R$ 119.919,99
24.811.184/0001-38	Instituto Assistência Social Evangélico IASE	Orquestra de Violões	Promover a inclusão social, a democratização cultural, fortalecendo vínculos e valores inerentes à uma sociedade coesa e saudável, como solidariedade, empatia, respeito, ética e honestidade.	R$ 105.276,00
29.313.845/0001-19	Instituto Prof. João Margon Vaz	Aquisição de Equipamentos Específicos para Astronomia	Educacional e operacional: adquirir novos equipamentos que promovam tanto a interação dos visitantes no Clube de Astronomia por meio de utilização monitorada (telescópio), quanto na utilização destes equipamentos pela equipe docente, na captura e registro de imagens; estudos sobre os meteoros, fomentando continuamente a educação de crianças e jovens	R$ 91.458,00
29.313.845/0001-19	Instituto Prof. João Margon Vaz	Criação de conteúdos didáticos para mídias	Criar e disponibilizar conteúdos didáticos (audiovisuais) para as mídias digitais (canais do Instituto João Margon Vaz) nas redes sociais - canal de youtube, facebook e instagram, a partir da vivência prática das aulas de robótica, a fim de proporcionar a democratização do acesso gratuito e inclusão digital por meio de dicas rápidas, roteiros de competição, atividades com material lúdico às crianças participantes das atividades do Instituto, bem como ao público externo,	R$ 112.704,36

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

			evidenciando acessibilidade ao conteúdo, extensivo à rede de ensino de Catalão.	
29.313.845/0001-19	Instituto Prof. João Margon Vaz	Matemática, Informática, Robótica	Estímulo ao aprendizado de crianças e adolescentes das Ciências Exatas e seus temas transversais: informática, robótica, astronomia e física	R$ 141.823,94
32.616.002/0001-21	Obras Sociais Doce Lar	Tempo de Aprender	Oferecer curso de informática gratuito a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade/risco social e pessoal	R$ 108.188,04
00.570.180/0001-47	Obras Sociais Jorge Faim Filho	Chegou a hora de crescer IV (Futsal e Karatê)	Proporcionar atividades de futsal e karatê para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social	R$ 157.515,30
Valor total a ser repassado				**R$ 2.296.124,51**

§ 1º Cada Instituição elencada na tabela acima deverá aplicar os valores repassados na consecução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Os auxílios financeiros de que trata o *caput* deste artigo poderão ser repassados à vista ou em parcelas conforme o plano de trabalho, mediante comprovação dos requisitos previstos nesta lei e no termo de Fomento.

§ 3º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma e a data do repasse.

§ 5º O Termo de Fomento estabelecerá, ainda, a periodicidade e a forma da prestação de contas.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

§ 6º O termo de Fomento que vier a ser celebrado poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive, na prestação de contas.

§ 7º O auxílio financeiro será concedido para auxiliar na manutenção geral das Entidades parceiras, podendo cobrir todas as despesas especificadas nas parcerias, ficando o Município de Catalão, isento de quaisquer outras despesas e/ou obrigações assumidas pela Entidade parceira, inclusive as despesas oriundas de direitos trabalhistas e sociais dos contratados da Entidade.

Art. 2º Anualmente a lei orçamentária prevê o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2023, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos.....10.....dias do mês de .....fevereiro..... de 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Fls. 11

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2023

Aprova os valores destinados ao financiamento dos Projetos aprovados nos termos do Edital de Chamamento Público 003/2021, 001/2022 e 003/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATALÃO – CMDCAC, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal n 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.361, de 11 de maio de 1994 e suas alterações,

CONSIDERANDO:

- a Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- as Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, o Decreto Federal 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 1.173, de 19 de outubro de 2018, que regem sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação;

- a Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que que autoriza os conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em afastar a vedação prevista no inciso V do parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, e dá outras providências

- a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIA;

- a necessidade de consolidar os valores arrecadados para dar continuidade aos Projetos inscritos através dos Editais de Chamamento Público nº 003/2021, 001/2022 e 003/2022.

- a reunião plenária do CMDCAC de 18 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o repasse, a serem destinados ao financiamento de projetos selecionados nos termos dos Editais de Chamamento Público nº 003/2021, 001/2022 e 003/2022, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme segue:

CNPJ	INSTITUIÇÃO	PROJETO	OBJETIVO	Valor a ser repassado (R$)
30.872.313/0001-09	ACB- Associação Casa de Biel	Projeto Banda Música Gabriel Ferreira	Promover formação cultural, gerar impacto positivo na vida de crianças e adolescentes, auxiliar no processo de apropriação, transmissão e criação de práticas músico- culturais, como parte da construção da cidadania.	R$ 175.206,96
09.028.369/0001-87	ASCITE - Associação Catalana de Treinamento Esportivo	Handebol para ELES	Ampliar o atendimento da demanda sócio esportiva em Catalão, para combater a marginalidade e a falta de políticas públicas na área, além de promover a saúde através da atividade esportiva orientada.	R$ 119.027,04
09.028.369/0001-87	ASCITE - Associação Catalana de Treinamento Esportivo	Handebol para ELAS	Ofertar as atividades para crianças e adolescentes a partir dos 5 anos de idade, nos bairros Castelo Branco, São João e entorno, cujos locais também são alvos de índice de vulnerabilidade social	R$ 119.027,04

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

08.652.127/0001-05	ABECAT - Associação Beneficente Esportiva Catalana	O Futebol Delas	Oportunizar a prática orientada da modalidade esportiva Futebol feminino aprimorando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, até 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos envolvidos no projeto, contribuindo para o empoderamento dessas meninas.	R$ 120.000,00
18967172/0001-02	Associação Catalana de Equoterapia	Atendimento e a escuta especializada aos pais e/ou responsáveis dos praticantes de equoterapia	O projeto tem como objetivo geral o atendimento e a escuta especializada aos pais e/ou responsáveis dos praticantes de Equoterapia, promovendo melhoras no cotidiano de crianças e adolescentes.	R$ 64.600,00
04.076.070/0001-24	Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro de Conivência do Menor Aprendiz	Karatê Cidadão	oportunizar a prática da modalidade esportiva karatê nos Distritos de Pires Belo e Santo Antônio do Rio Verde, levando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e contribuindo para a formação de habilidades individuais e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários	R$ 118.000,00
04.076.070/0001-24	Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro de Conivência do Menor Aprendiz	Acolher e Compreender para formar jovens	Atendimento de orientação e apoio psicosocioeducativo às crianças e adolescentes, com ênfase as demandas emergenciais de desvios comportamentais e	R$ 112.000,00

Fls. 14

			dificuldades de aprendizagem.	
25.312.157/0001-83	Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI da PMC Polivalente Dr. Tharsis Campos	Construindo o Futuro II – Qualidade e Segurança	Tornar o ambiente mais seguro, acolhedor e adequado através de reparos e adequações da rede elétrica	R$ 59.765,07
03.887.815/0001-22	Creche São Francisco de Assis	Reestruturando a Creche	Reforma dos armários das salas de aula, cozinha e sala de TV, instalação de câmeras de segurança nas salas de aulas e áreas de convivências dos alunos, cobertura da entrada da Creche São Francisco de Assis	R$ 133.925,90
30.993.330/0001-96	Associação Laços de Bem	Alfabetização e Letramento através de Jogos e Brincadeiras,	Alfabetização e letramento de crianças e adolescentes que se encontram fora da idade padrão para alfabetização.	R$ 238.579,20
07.882625/0001-73	Fundação Dom Pedro II	Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM	Executar o Programa educacional Bombeiro Mirim no município de Catalão, buscando despertar nas crianças: civismo e cidadania, bons hábitos, hierarquia, noção de primeiros socorros, saúde, doenças infectocontagiosas, acidentes domésticos, meio ambientes, cidadania, civismo, educação no transito.	R$ 79.187,68
05.783.472/0001-81	Fundação Tiradentes	PROERD – Programa Educaçcional de Resistência	O PROERD desenvolve seu trabalho tem como base a tríade: Polícia Militar, a escola e a família, um esforço para	R$ 119.919,99

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

		às Drogas a à Violência	ensinar a crianças e adolescentes habilidades para tomada de decisões seguras e responsáveis	
05.783.472/0001-81	Fundação Tiradentes	Polícia Militar Mirim	Busca proporcionar a crianças e adolescentes reforço escolar, civismo, prática esportiva, ordem unida, capacitando hoje o cidadão de amanhã.	R$ 119.919,99
24.811.184/0001-38	Instituto Assistência Social Evangélico IASE	Orquestra de Violões	Promover a inclusão social, a democratização cultural, fortalecendo vínculos e valores inerentes à uma sociedade coesa e saudável, como solidariedade, empatia, respeito, ética e honestidade.	R$ 105.276,00
29.313.845/0001-19	Instituto Prof. João Margon Vaz	Aquisição de Equipamentos Específicos para Astronomia	Educacaional e operacional: adquirir novos equipamentos que promovam tanto a interação dos visitantes no Clube de Astronomia por meio de utilização monitorada (telescópio), quanto na utilização destes equipamentos pela equipe docente, na captura e registro de imagens; estudos sobre os meteoros, fomentando continuamente a educação de crianças e jovens	R$ 91.458,00
29.313.845/0001-19	Instituto Prof. João Margon Vaz	Criação de conteúdos didáticos para mídias	Criar e disponibilizar conteúdos didáticos (audiovisual) para as midias digitais (canais do Instituto João Margon Vaz) nas redes sociais - canal de youtube, facebook e instagram, a partir da vivência prática das aulas de robótica, a	R$ 112.704,36

			fim de proporcionar a democratização do acesso gratuito e inclusão digital por meio de dicas rápidas, roteiros de competição, atividades com material lúdico às crianças participantes das atividades do Instituto, bem como ao público externo, evidenciando acessibilidade ao conteúdo, extensivo à rede de ensino de Catalão.	
29.313.845/0001-19	Instituto Prof. João Margon Vaz	Matemática, Informática, Robótica	Estímulo ao aprendizado de crianças e adolescentes das Ciências Exatas e seus temas transversais: informática, robótica, astronomia e física	R$ 141.823,94
32.616.002/0001-21	Obras Sociais Doce Lar	Tempo de Aprender	Oferecer curso de informática gratuito a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade/risco social e pessoal	R$ 108.188,04
00.570.180/0001-47	Obras Sociais Jorge Faim Filho	Chegou a hora de crescer IV (Futsal e Karatê)	Proporcionar atividades de futsal e karatê para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social	R$ 157.515,30
Valor total a ser repassado				R$ 2.296.124,51

§ 1º. Na hipótese do valor financeiro liberado ser inferior ao proposto no orçamento do Plano de Trabalho, a OSC deverá ajustar o Plano de Trabalho ao valor, e este será submetido a anuência do CMDCA;

§ 2º. A OSC que não tiver condições de executar seu Plano de Trabalho conforme estabelecido no § 1º deverão comunicar ao CMDCA, da impossibilidade de execução e não terão recursos liberados.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

§ 3º. Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita *in loco* pela Comissão responsável por tal ato;

§ 4º. Em relação a prestação de contas físico/financeira, a OSC deverá apresentar um relatório parcial ao executar 50% do Plano de Trabalho e final ao término do Plano de Trabalho no modelo disponibilizado pelo CMDCA.

§ 5º. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Plenária do CMDCAC.

Catalão, 18 de janeiro de 2023.

Edmilson Marino da Silva
PRESIDENTE
Antônio Ilídio Reginaldo da Silva
Ângela Maria G. Ramos
Cleuzadir de Sousa Aires
Cynthia Maria de Mello Campos
Elen Lúcia Caixeta
Janaína Borges Patrocínio
Lucas Abrão
Rubens Rodrigues de Cássia